



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA 12/2020/PRAE, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 10/2020/PRAE, que estabelece as normas para o Auxílio Pedagógico - Apoio Emergencial e Temporário de Acesso à rede mundial de computadores (internet), publicada no Boletim Oficial da UFSC em 10/08/2020, conforme as seguintes especificações:

Onde se lê:

“Art. 10 Para a continuidade ou do apoio monetário, o/a estudante deve apresentar o comprovante de contratação do serviço de conexão à rede internet, até o dia 15/08/2020, impreterivelmente, através do Sistema *online* de Cadastro e Benefícios da PRAE, no link <https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/>, na aba “Benefícios”, “Registro prévio de inclusão digital”, “documentos”.

Leia-se:

“Art. 10 Para a continuidade do apoio monetário, o/a estudante deve apresentar o comprovante de contratação do serviço de conexão à rede internet, até o dia 15/09/2020, impreterivelmente, através do Sistema *online* de Cadastro e Benefícios da PRAE, no link <https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/>, na aba “Registro prévio de inclusão digital”, “documentos”.

PEDRO LUIZ MANIQUE BARRETO